

**TERMO ADITIVO Nº 08/2023**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SINDICATO RURAL DE SANTA ROSA.**

**LOCATÁRIA:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**LOCADOR:**

**SINDICATO RURAL DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.817.532/0001-22, com sede na Av. Borges de Medeiros, 369, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DENIR FROSI, brasileiro, casado, agricultor, CPF n.º 306.980.220-68, RG nº 1004305064, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e com os Processos Administrativos nº 14769/17 (789/17), de 17/03/17 e nº 29096/22, de 09/05/2022, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o Contrato celebrado em 20/02/2017, que tem por objeto a locação de imóvel (02 salas comerciais localizadas à Av. Borges de Medeiros, nº 369, para o funcionamento da sala da Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos à 01/01/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 20/02/2017 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 10 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DÉLCIO STEFAN  
Presidente da FUMSSAR  
LOCATÁRIA

\_\_\_\_\_  
DENIR FROSI  
Sindicato Rural de Santa Rosa  
LOCADOR

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: